DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Outros Atos	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	20
Gabarito e Prazo de Recurso	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2019 DE 10/12/2019

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2019 DE 03/12/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão,quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 270

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 90.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 274

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 18.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 317

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 100.000,00

Funcional: 041220002.2.005000 Manutenção do departamento pessoal

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.0000 – outras despesas variaveis pessoal civil

Despesa: 391

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 1.600,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.03 PROCURADORIA

Funcional: 041220002.2.003000 Manutenção do departamento juridico

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 460

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 30.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 464

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 6.500,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 CONTABILIDADE

Funcional: 041230003.2.009000 Manutenção do departamento de contabilidade

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 632

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 464

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 500,00

02.02.02 TESOURARIA

Funcional: 041230003.2.008000 Manutenção do departamento de tesouraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 672

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 5.100,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 464

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 1.000,00

02.02.03 LANÇADORIA

Funcional: 041230003.2.010000 Manutenção do departamento de tributação

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 711

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 715

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 2.500,00

02.02.04 COMPRAS E MATERIAIS

Funcional: 041230003.2.012000 Manutenção do departamento de compras

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 724

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 2.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

Funcional: 123650008.2.017000 Manutenção do ensino infantil

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 825

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 35.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 829

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 5.000,00

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 936

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 105.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 940

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 15.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.03 FUNDEB

Funcional: 123610018.2.027000 Manutenção do FUNDEB 60%

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 1180

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 200.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 184

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 80.000,00

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.3.039000 Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 1480

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 400.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 1484

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 100.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 1864

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 150.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.01 LIMPEZA PÚBLICA

Funcional: 154520013.2.022000 Manutenção do serviço de limpeza pública

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 1933

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 50.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 1937

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 7.000,00

02.05.03 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Funcional: 154520014.2.023000 Manutenção de praças, parques e jardins

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 2105

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 1.000,00

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 2460

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 8.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 2462

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 3.000,00

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.2.029000 Manutenção do serviço agropecuário

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 2572

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.0000 – outras despesas variaveis pessoal civil

Despesa: 2574

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 1.000,00

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 082440020.2.034000 Manutenção do conselho tutelar

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 2916

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 10.000,00

Funcional: 082440021.2.032000 Manutenção do serviço social geral

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 2960

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 12.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 2964

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 8.000,00

02.07.03 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA

Funcional: 082440020.2.035000 Manutenção do programa social a familia

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Despesa: 3076

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 10.000,00

Funcional: 082440021.2.032000 Manutenção do serviço social geral

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 3077

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 3.000,00

02.08 DESPORTO E LAZER

02.08.01 DESPORTO E LAZER

Funcional: 27812001.2.020000 Manutenção do esporte, turismo e recreação

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 3366

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 8.800,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – obrigações patronais

Despesa: 3370

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 041220002.2.002000 Manutenção do gabinete do prefeito

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 191

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 90.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.14.00.0000 – diárias pessoal civil

Despesa: 198

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 20.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 200

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 13.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 282

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 70.000,00

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

Funcional: 123650008.2.017000 Manutenção do ensino infantil

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 831

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 10.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 835

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 90.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 859

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 20.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 883

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 9.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Despesa: 884

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 20.000,00

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.013000 Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 947

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 86.200,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 971

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 25.000,00

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.3.039000 Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1495

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 60.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1519

Fonte de recurso: 02

Valor: R$ 9.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1569

Fonte de recurso: 02

Valor: R$ 24.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1593

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 19.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1641

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 16.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 – material, bem e ou serviço para distribuição gratuita

Despesa: 1670

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 28.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 – material, bem e ou serviço para distribuição gratuita

Despesa: 1671

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 18.800,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 1705

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 35.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 1802

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 55.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 3491

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 14.000,00

Funcional: 103010027.2.043000 - manutenção da vigilancia em saude

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 1875

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 20.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 1886

Fonte de recurso: 05

Valor: R$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.01 LIMPEZA PÚBLICA

Funcional: 154520013.2.022000 Manutenção do serviço de limpeza pública

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1942

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 100.000,00

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 2467

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 190.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 2502

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 40.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 3480

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 28.000,00

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.2.029000 Manutenção do serviço agropecuário

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 2579

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 70.000,00

02.09 ENCARGOS GERAIS

02.09.01 ENCARGOS SOCIAIS

Funcional: 2884300000.0.001000 Amortização da dívida

Categoria da Despesa: 4.6.90.71.00.00.0000 – Principal da divida contratual resgatada Despesa: 3448

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 100.000,00

Funcional: 999990999.2.999000 Reserva de contigênica

Categoria da Despesa: 9.9.99.99.99.0000 – reserva de contingência

Despesa: 3458

Fonte de recurso: 01

Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 992/2018 de 21/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, ao 10 dias do mês de dezembro de 2.019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 1.502 DE 12/12/2019

DISPÕE SOBRE: Recesso nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta que entre os dias 19 e 20 de dezembro o Paço Municipal ficará fechado ao público, trabalhando de forma interna para o cumprimento dos serviços, com início do Recesso nas Repartições Publicas Municipais de Euclides da Cunha Paulista no período de 23 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades do final do ano.

Artigo 2º - Fica ressalvada a necessidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

permanecer com horário normal de trabalho os serviços considerados essenciais de Saúde Pública, Vigilância Sanitária, Serviços de Manutenção de Limpeza e outros que venham a ser definidos pela Administração como de natureza essencial, podendo os setores administrativos da Secretaria de Saúde passar a fazer um rodízio de servidores conforme determinado pela Secretária de Saúde, devendo os demais serviços de saúde serem mantidos normalmente.

Artigo 3º - A Administração Municipal poderá convocar servidores para serviços a qualquer dia, de acordo com as necessidades de cada setor para atendimento de situação emergencial ou urgente que justifique, sem que implique no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único – O funcionário devidamente convocado para realização de serviço de natureza emergencial ou urgente que se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO elencado como falta grave na Lei Complementar nº 04/1993.

Artigo 4º - Fica vedado na vigência do recesso a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados previamente pelo Prefeito, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 17 de Dezembro de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 131/2019 DE 16/12/2019.

"Dispõe sobre o processo de atribuição de classes aos Docentes do Magistério Municipal Classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2019".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Convocar para atribuição os Docentes classificados conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 conforme segue:

a)- As classes para Projetos Educacionais, no dia 28/01/2020 - 10:00 horas – na EMEF "Dr. Lúcio Monteiro" situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.891 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de 03/02/2020.

b)- As classes para Creche no dia 28/01/2020 - 10:30 horas – na EMEF "Dr. Lúcio Monteiro" situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.891 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de 03/02/2020.

c)- As classes para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, no dia 28/01/2020 - 11:00 horas – na EMEF "Dr. Lúcio Monteiro" situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.891 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de 03/02/2020.

d)- As classes para Arte, Música e Educação Física, no dia 28/01/2020 - 11:30 horas – na EMEF "Dr. Lúcio Monteiro" situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.891 – Euclides da Cunha Paulista – SP, com Efetivo Exercício a partir de 03/02/2020.

Parágrafo Único – Todos os convocados deverão comparecer ao local da atribuição com os documentos originais e cópias de RG, CPF, Diplomas e Certificados de Especialização, modelo 07 e horário de Acúmulo de

Cargo atualizado (05 dias). A não apresentação dos documentos solicitados implicará na desclassificação do candidato.

Artigo 2º - A atribuição de classes durante o ano letivo por número acima de 15 dias far-se-á no Departamento Municipal de Educação todas as Segundas-feiras, às 09:00 horas, respeitando a classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2.019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 132/2019 DE 16/12/2019

"Dispõe sobre o processo de atribuição de classes aos Docentes Adidos do Magistério Municipal Efetivos".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Convocar os Professores Efetivos para Atribuição de classes, dia 28/01/2020 conforme segue:

Artigo 2º - Convocar para atribuição os Docentes efetivos adidos da rede municipal para o dia 28/01/2020 às 08:00 horas na EMEF "Dr. Lúcio Monteiro" situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.891 para concorrerem aos Cargos vagos e Cargos vagos por afastamentos.

Artigo 3º - Convocar para atribuição os Docentes efetivos da rede municipal inscritos para concorrerem aos cargos vagos por motivo de afastamento por período indeterminado para o dia 28/01/2020 às 09:00 horas na EMEF "Dr. Lúcio Monteiro" situado a Rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1.891.

Artigo 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Pta SP, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro 2.019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Licitações e Contratos

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos as empresas CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 22, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,43,50,51,52,53,54,55,56,58,63,69,70,71,75,76,80,84,86,87,88,89,90,91,92,93,94,97,100,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,126,132,135, 139,141,143,149,151,152,154,155,156,157,158,160,161,162,166,169,184,185 e 190 totalizando R$ 136.954,65; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI vencedora dos itens 15,16,21,24,73,127,131 e 191totalizando R$11.880,20;CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 60,61 e 85 totalizando R$970,30;GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 02,62,78,79,81,82,96,98, 129,136,142,146,147,148,163,164,e 165 totalizando R$14.078,00;MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS –EIRELI – EPP vencedora do item 23 totalizando R$ 630,00;MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA vencedora dos itens 05,06,59,83 e 150 totalizando R$ 7.720,00;MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –Me vencedora do item 140 totalizando R$ 1.108,00; MEDICAL CHIZZOLINI LTDA vencedora dos itens 167, 168, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 186 e 187 totalizando R$ 1.907,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora do item 138 totalizando R$ 15.840,00;SALVI E LOPES E CIA LTDA vencedora dos itens 13,25,44,47,101,102,125,130,133,134,144,153,159 ,176,177,182 e 189 totalizando R$ R$ 9.568,85 e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI –EPP vencedora dos itens 27 e 77 totalizando R$ 440,68.

E. da Cunha Paulista 17/12/2019

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 05/2019

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TRATORES DA FROTA MUNICIPAL (JHON DEERE 6610E E JHON DEERE 6610J)

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa D. CARVALHO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA vencedora dos itens 01,02,03,04 e 05 totalizando R$ 21.411,44

E. da Cunha Paulista 17/10/2019

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019 – Objeto: AQUISIÇAO DE VEICULO DE PASSEIO (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – Valor R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) - Data Assinatura: 20/11/2019 .

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 28/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – Valor R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) - Data Assinatura: 22/11/2019 .

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇOS 96/2019
PREGÃO Eletrônico 58/2019

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 58/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ n.16.675.651/0001-11 estabelecida a Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº126 , na cidade de Osasco , Estado de São Paulo, CEP: 06.278.-010, neste ato representada pelo Sr.Júlio Cesar Couto de Oliveira, RG n.23.509.712-3, CPF n.116.389.778-79

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de filtros Automotivos para frota municipal , conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8	FILTRO LUBRIFICANTE SLB-0157	UND		6,0000	45,0000	270,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2RO1271779	UND		4,0000	169,9900	679,96
1	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL A9584770015 KZ PEC 3032	UND		6,0000	75,0000	450,00
1	54	FILTRO DE COMBUSTIVEL FB 075	UND		10,0000	52,0000	520,00
1	57	FILTRO DE AR 51854598	UND		2,0000	36,4900	72,98
1	62	FILTRO DE AR AP 1186	UND		6,0000	239,0000	1.434,00
1	63	FILTRO DE AR ARL 1030	UND		6,0000	44,7700	268,62
1	69	FILTRO DE AR ARL 8840	UND		6,0000	26,2900	157,74
1	79	FILTRO DE AR ARS 9841	UND		10,0000	124,3800	1.243,80
1	82	FILTRO DE AR RT 7110,	UND		6,0000	124,8500	749,10
1	85	FILTRO DE AR AP 4934 0024941	UND		2,0000	134,9400	269,88
1	90	FILTRO DE AR ASR 673	UND		4,0000	82,9900	331,96
		Total do Fornecedor					6.448,04

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de Rr$6.448,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº58/2019.

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n º58/2019).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos

locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AC".

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

1.10.2. Cancelamento do registro;

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência Jose Antonio Mariano – Secretário de transportes e assuntos viários

1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.58/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____

Município de Euclides da Cunha Paulista

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

_____

JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE LTDA ME

Julio Cesar Couto de Oliveira

Representante legal

Testemunhas

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

ATA REGISTRO DE PREÇOS 97/2019
PREGÃO Eletrônico 58/2019

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 58/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963, CNPJ n.27.028.578/0001-02, estabelecida a Rua Vidal Gregorio Pereira nº 26 , na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina , CEP: 88.095.030, neste ato representada pelo Sr.Percio Tarso da Luz, RG n. 3082945, CPF n.910.582.109/63

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de filtros Automotivos para frota municipal , conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55	FILTRO DE COMBUSTIVEL BF7675	UND		20,0000	65,0000	1.300,00
1	60	FILTRO DE AR AP 7108	UND		2,0000	53,0000	106,00
1	83	FILTRO DE AR 75288228D	UND		4,0000	43,0000	172,00
		Total do Fornecedor					1.578,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de Rr$1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº58/2019.

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n º58/2019).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

1.10.2. Cancelamento do registro;

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018
www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência Jose Antonio Mariano – Secretário de transportes e assuntos viários

1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.58/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____

Município de Euclides da Cunha Paulista

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

_____

PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963

Pércio Tarso da Luz

Representante legal

Testemunhas

_____

DECISÃO

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na decisão do pregoeiro, decide pela REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial 62/2019.

Publique-se

Euclides da Cunha Paulista, 17 de dezembro de 2019.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 98/2019
PREGÃO Eletrônico 58/2019

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 58/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI , CNPJ, estabelecida a.Rua Sergipe, nº 3.993, vila Paulista, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP:15.803.160, neste ato representada pelo Sr.Pedro Lorenço Jorge, RG n.50.750.269-3 CPF n.389.054.328-67

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de filtros Automotivos para frota municipal, conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FILTRO LUBRIFICANTE P551352	UND		4,0000	38,9900	155,96
1	2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119	UND		4,0000	38,9900	155,96
1	3	FILTRO LUBRIFICANTE PLS 171	UND		6,0000	24,9900	149,94
1	4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 418	UND		6,0000	48,9900	293,94
1	5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UND		10,0000	37,9900	379,90
1	6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	UND		6,0000	25,9900	155,94
1	7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	UND		4,0000	77,9900	311,96
1	9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 352	UND		6,0000	188,9900	1.133,94
1	10	FILTRO LUBRIFICANTE PL 957	UND		4,0000	17,4000	69,60
1	11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	UND		4,0000	47,9900	191,96
1	12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47	UND		4,0000	25,9900	103,96
1	13	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UND		40,0000	18,9900	759,60
1	14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 56	UND		20,0000	19,8000	396,00
1	15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	UND		8,0000	30,9900	247,92
1	16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UND		6,0000	28,9900	173,94
1	17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	UND		4,0000	87,9900	351,96
1	18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UND		20,0000	18,9900	379,80
1	19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UND		20,0000	48,9900	979,80
1	20	FILTRO LUBRIFICANTE TM 1	UND		20,0000	16,9900	339,80
1	21	FILTRO LUBRIFICANTE TM 2	UND		15,0000	17,9900	269,85
1	22	FILTRO LUBRIFICANTE TM3	UND		18,0000	17,9900	323,82
1	23	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	UND		10,0000	34,9900	349,90
1	24	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364 PSL 418	UND		10,0000	44,9900	449,90
1	25	FILTRO LUBRIFICANTE B7350	UND		10,0000	96,9900	969,90
1	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	UND		4,0000	12,9900	51,96
1	29	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1015	UND		10,0000	107,9900	1.079,90
1	30	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12/7	UND		10,0000	26,4000	264,00
1	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 03/7	UND		20,0000	23,9900	479,80
1	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	UND		40,0000	23,4000	936,00
1	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 06/7	UND		20,0000	26,9900	539,80
1	34	FILTRO DE COMBUSTIVLE GI 08/4	UND		20,0000	24,4000	488,00
1	35	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7	UND		20,0000	23,9900	479,80
1	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 60/7	UND		20,0000	23,9900	479,80
1	37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155	UND		10,0000	17,9900	179,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	38	FILTRO COMBUSTIVEL PC 949	UND		6,0000	51,9900	311,94
1	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC	UND		6,0000	79,9900	479,94
1	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC	UND		6,0000	77,9900	467,94
1	41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UND		6,0000	77,9900	467,94
1	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UND		20,0000	24,9900	499,80
1	43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UND		6,0000	98,9900	593,94
1	44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UND		6,0000	29,9900	179,94
1	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD	UND		6,0000	69,9400	419,64
1	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD	UND		6,0000	87,4000	524,40
1	47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD	UND		16,0000	51,9900	831,84
1	48	FILTRO DE COMBUSTIVEL R90-	UND		10,0000	82,4000	824,00
1	49	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK	UND		10,0000	89,9400	899,40
1	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD	UND		9,0000	74,9900	674,91
1	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK	UND		10,0000	87,4000	874,00
1	52	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD	UND		9,0000	57,9900	521,91
1	53	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL	UND		10,0000	131,9900	1.319,90
1	56	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UND		10,0000	54,9900	549,90
1	58	FILTRO DE AR AP 4650/1	UND		2,0000	127,9900	255,98
1	59	FILTRO DE AR AP 4935	UND		2,0000	162,9900	325,98
1	61	FILTRO DE AR AP 7998	UND		2,0000	66,4000	132,80
1	64	FILTRO DE AR ARL 2203	UND		6,0000	37,3000	223,80
1	65	FILTRO DE AR ARL 4150	UND		6,0000	17,9000	107,40
1	66	FILTRO DE AR ARL5144	UND		4,0000	47,2000	188,80
1	67	FILTRO DE AR ARL 8829	UND		6,0000	43,9000	263,40
1	68	FILTRO DE AR ARL 8832	UND		6,0000	18,0000	108,00
1	70	FILTRO DE AR ARL 9608	UND		10,0000	25,4000	254,00
1	71	FILTRO DE AR ARL 9603	UND		10,0000	25,9000	259,00
1	72	FILTRO DE AR ARL 4141	UND		6,0000	74,0000	444,00
1	73	FILTRO DE AR ARL4152	UND		6,0000	30,0000	180,00
1	74	FILTRO DE AR ARS 1029	UND		10,0000	48,0000	480,00
1	75	FILTRO DE AR ARS 2868	UND		6,0000	38,0000	228,00
1	76	FILTRO DE AR ARS 3003	UND		4,0000	70,0000	280,00
1	77	FILTRO DE AR ARS 5673	UND		4,0000	79,7000	318,80
1	78	FILTRO DE AR ARS 9839	UND		10,0000	84,0000	840,00
1	80	FILTRO DE AR ARS 1013	UND		10,0000	67,0000	670,00
1	81	FILTRO DE AR ART 6098	UND		8,0000	28,0000	224,00
1	84	FILTRO DE AR ACP483	UND		2,0000	66,0000	132,00
1	86	FILTRO DE AR ARL 8825 (corsa)	UND		4,0000	27,4000	109,60
1	87	FILTRO DE AR AS 805	UND		4,0000	45,0000	180,00
1	88	FILTRO DE AR AS 860	UND		4,0000	71,9900	287,96
1	89	FILTRO DE AR ASR 203	UND		4,0000	49,0000	196,00
1	91	FILTRO DE AR ASR 839	UND		4,0000	46,0000	184,00
	Total do Fornecedor						**31.389,07**

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$31.389,07 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº58/2019.
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n º58/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência Jose Antonio Mariano – Secretário de transportes e assuntos viários
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.58/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
Pedro Lorenço Jorge
Representante legal

Testemunhas

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2019

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos as empresas MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME vencedora dos itens 12,17,36,45,53,65,78 e 79 totalizando R$2.562,40; MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP vencedora dos itens02,06,14,15,25,28,29,32,34,38,42,44,47,48,51,57,69,70,71,72,73 e 77 totalizando R$ 6.863,25;MIX ATACADO EIRELI vencedora dos itens 13, 18, 21, 22,24 ,33, 35, 39,40,41,43,50,55,56,62,63,64 e 67 totalizando R$3.896,43; PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA ME vencedora dos itens 74,75 e 76 totalizando R$ 1.522,95;PZ CASTELLO EPP vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09,23 ,26, 27,30,31,37,46,49,52,54,58,59,60 e 66 totalizando 6.094,85 e SARTORI E SARTORI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME vencedora do item 80 totalizando R$ 8.994,00

E. da Cunha Paulista 17/10/2019

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019–PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA(SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha, Estado de São Paulo,no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 15 de dezembrode 2019, o mesmo gabarito está disponível no site www.cmmconcursos.com.brbem como no Mural da sede da Administração Pública de Euclides da Cunha Paulista/SP.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, em conformidade com o item 12.1, do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2019, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides daCunha Paulista/SP, 16 de dezembrode 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR DE ARTE – PEB II					
1	C	11	A	21	D
2	C	12	C	22	B
3	A	13	A	23	A
4	C	14	B	24	A
5	B	15	B	25	D
6	C	16	C		
7	D	17	A		
8	D	18	C		
9	D	19	B		
10	A	20	A		

PROFESSOR DE CRECHE					
1	B	11	C	21	C
2	C	12	B	22	B
3	B	13	A	23	C
4	A	14	D	24	A
5	B	15	B	25	C
6	B	16	A		
7	C	17	C		
8	D	18	D		
9	D	19	B		
10	C	20	D		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
1	C	11	A	21	D
2	C	12	C	22	A
3	A	13	A	23	D
4	C	14	B	24	D
5	B	15	B	25	A
6	C	16	C		
7	D	17	A		
8	D	18	C		
9	D	19	B		
10	A	20	A		

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I					
1	C	11	A	21	D
2	C	12	C	22	C
3	A	13	A	23	C
4	C	14	B	24	A
5	B	15	B	25	B
6	C	16	C		
7	D	17	A		
8	D	18	C		
9	D	19	B		
10	A	20	A		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PROFESSOR DE MÚSICA					
1	C	11	A	21	A
2	C	12	C	22	B
3	A	13	A	23	D
4	C	14	B	24	C
5	B	15	B	25	D
6	C	16	C		
7	D	17	A		
8	D	18	C		
9	D	19	B		
10	A	20	A		

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEB I					
1	B	11	C	21	B
2	C	12	B	22	C
3	B	13	A	23	A
4	A	14	D	24	A
5	B	15	B	25	C
6	B	16	A		
7	C	17	C		
8	D	18	D		
9	D	19	B		
10	C	20	D		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA					
1	B	11	C	21	C
2	C	12	B	22	B
3	B	13	A	23	C
4	A	14	D	24	A
5	B	15	B	25	C
6	B	16	A		
7	C	17	C		
8	D	18	D		
9	D	19	B		
10	C	20	D		

PROFESSOR DE CRECHE (ESTUDANTE)					
1	B	11	C	21	C
2	C	12	B	22	B
3	B	13	A	23	C
4	A	14	D	24	A
5	B	15	B	25	C
6	B	16	A		
7	C	17	C		
8	D	18	D		
9	D	19	B		
10	C	20	D		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I (ESTUDANTE)					
1	C	11	A	21	D
2	C	12	C	22	C
3	A	13	A	23	C
4	C	14	B	24	A
5	B	15	B	25	B
6	C	16	C		
7	D	17	A		
8	D	18	C		
9	D	19	B		
10	A	20	A		

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019–PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA(SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha, Estado de São Paulo,no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 15 de dezembrode 2019, o mesmo gabarito está disponível no site www.cmmconcursos.com.brbem como no Mural da sede da Administração Pública de Euclides da Cunha Paulista/SP.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, em conformidade com o item 11.1, do Edital do Concurso Público Nº 004/2019, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides daCunha Paulista/SP, 16 de dezembrode 2019

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121- Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

MÉDICO							
1	C	11	B	21	D	31	B
2	C	12	D	22	B	32	A
3	A	13	A	23	A	33	B
4	C	14	B	24	C	34	C
5	B	15	D	25	C	35	C
6	C	16	D	26	A	36	D
7	D	17	D	27	A	37	B
8	D	18	B	28	C	38	D
9	D	19	B	29	A	39	A
10	A	20	B	30	C	40	B

PSICÓLOGO							
1	C	11	B	21	D	31	B
2	C	12	D	22	B	32	A
3	A	13	A	23	A	33	B
4	C	14	B	24	A	34	C
5	B	15	D	25	D	35	B
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	D	27	A	37	D
8	D	18	B	28	B	38	C
9	D	19	B	29	C	39	A
10	A	20	B	30	C	40	C